

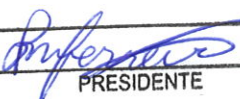


## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

Lido na Reunião de 12/04/2023

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

  
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, de 12 de abril de 2023.

Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores do Município de Marilac, nos Termos do Inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Fica concedido 5,47% (*cinco vírgula quarenta e sete por cento*), sobre os subsídios dos vereadores a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.


**Art. 2º.** Os subsídios mensais dos vereadores de Marilac, revisados nos termos desta lei passam a vigorar com o valor de R\$4.169,92 (quatro mil. Cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

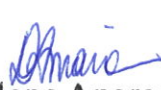
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, por ser despesa já prevista na lei orçamentária está dispensada a apresentação do impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.


**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

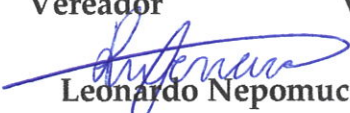
Câmara Municipal de Marilac, 12 de abril de 2023.


  
Ailton Rodrigues  
Vereador


  
André Rodrigues  
Vereador

  
Darlene Aparecida  
Vereadora


  
Leifino Getúlio  
Vereador

  
Leonardo Nepomuceno  
Vereador

  
Johane Cândido  
Vereador

  
Paulo César  
Vereador

  
Vicente de Souza  
Vereador

  
Vivian Mol  
Vereadora

*Recali em  
12/04/2023  
[Signature]*